



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Ofício - Circular

Ofício remetido a todas as IPSS da Região
Autónoma dos Açores

Sua referência			Nossa referência		
N.º:	Data	Proc.	N.º:	Data	Proc.
			DRSSS- Sai/2023/312	19-04-2023	DRSSS- DAJA/2023/3

Assunto: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO GOVERNO N.º 82/2021, DE 14 DE ABRIL

Com relação ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se V. Exas que, na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Governo N.º 61-A/2023, de 14 de abril, que veio revogar a Resolução do Conselho do Governo n.º 173/2022, de 18 de outubro, declarando por finda, em todas as ilhas do arquipélago dos Açores, a situação de alerta até agora em vigor e à revogação das medidas associadas à mesma, no âmbito do combate à pandemia COVID-19 provocada pelo vírus Sars-cov-2, **é revogada, com efeitos a 17 de abril de 2023, a Resolução do Conselho do Governo n.º 82/2021, de 14 de abril**, que criou o apoio extraordinário e transitório destinado às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Misericórdias da Região Autónoma dos Açores, para fazer face aos custos acrescidos, relacionados com a proteção e prevenção da infeção provocada pelo vírus sars-cov-2, bem como, excecional e fundamentadamente, ao pagamento de encargos com despesas de pessoal decorrentes do contexto epidémico por ele provocado.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional

Andreia Vasconcelos

BPM